



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICIPIO**

*Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado No Diário Oficial do Estado de 28 de Outubro de 1979*

**ANO 2017 - ARAÇAGI EM 09 DE JUNHO DE 2017.**

DECRETO Nº 007/2017, de 09 de junho de 2017.

*"Determina a contenção de despesas no âmbito do município de Araçagi, para cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar 101/2000, e dá outras providências"*

O Prefeito Constitucional do Município de Araçagi, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 22, VI, da Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Araçagi;

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições dos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinada a redução do quadro de pessoal do município de Araçagi e outras despesas, com intuito de cumprir as determinações previstas nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, com as seguintes providências:

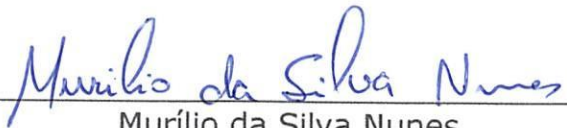
- I. Exoneração dos cargos comissionados, exceto os essenciais ao funcionamento da administração municipal;
- II. O impedimento de implantação de qualquer gratificação no âmbito do Município de Araçagi, exceto às essenciais ao bom funcionamento da administração municipal;
- III. A rescisão dos contratos de excepcional interesse público, exceto os essenciais ao funcionamento das Secretarias de Saúde e Educação;

IV. A suspensão ou revisão dos contratos de locação de automóveis para fins de diminuição das despesas municipais.

**Art. 2º** Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Araçagi-PB, em 09 de junho de 2017.

  
Murílio da Silva Nunes  
-Prefeito-